

DECRETO Nº 4.120, de 23 de outubro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 516/2014, de 23/10/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.242, de 23/10/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 1.061.066,54 (um milhão, sessenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33903000	010000	1.411,19
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33901400	010000	3.199,90
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010000	5.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33504300	010000	187.405,45
0.2353		
1.10.1.10.302.001 33504300	010202	400.000,00
0.2353		
1.10.1.10.303.001 33903000	010000	23.970,00
0.2334		
1.10.1.10.305.001 33901400	011407	480,00
0.2310		
1.10.1.10.303.001 33904800	010000	30.000,00
6.1315		
1.10.1.10.301.001 33903600	031405	9.600,00
0.2468		
1.10.1.10.301.001 31903400	031405	400.000,00
0.2468		
TOTAL		1.061.066,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	010000	23.506,68
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	011405	242,00
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	011406	328,00
1.10.1.10.126.001 44905200 4.2349	011405	20.893,00
1.10.1.10.126.001 44905200 4.2349	011406	2.600,00
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011405	7.000,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	2.258,28
1.10.1.10.301.001 33903600 0.2468	011411	373,54
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011405	180,56
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011411	1.910,00
1.10.1.10.301.001 33909200 0.2468	011405	4.387,21
1.10.1.10.301.001 44905200 0.2468	011405	35.328,00
1.10.1.10.301.001 44905200 0.2468	011411	8.355,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	011406	12.220,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	463,32
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	011406	33.314,00
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	011412	1.273,00
1.10.1.10.303.001 33903900 6.1315	011405	28.000,00
1.10.1.10.303.001 33903900 6.1315	011409	47.478,21
1.10.1.10.303.001 33903900 6.1315	011412	2.500,00
1.10.1.10.303.001 33903900	011412	2.500,00

6.1315			
1.10.1.10.303.001 33903900	011414	14.000,00	
6.1315			
1.10.1.10.304.001 33901400	011407	480,00	
0.2320			
1.10.1.10.305.001 33903000	011407	79,30	
0.2310			
1.10.1.10.305.001 33903600	011407	74,00	
0.2310			
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	8,50	
0.2310			
1.10.1.10.305.001 44905200	011407	845,90	
0.2310			
1.10.1.10.301.001 31903400	010202	400.000,00	
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903600	011405	36,90	
0.2468			
1.10.1.10.126.001 44905200	011412	3.330,14	
4.2349			
1.10.1.10.122.000 44905200	010000	1,00	
8.2467			
1.10.1.10.301.001 31901100	031405	409.600,00	
0.2468			
TOTAL		1.061.066,54	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal